DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 03 de Julho de 2019 - Edição nº 403

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 165/2019: “Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Marlândia Viana Barros de Brito”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9CA61F31C6-7D3E3FFBF2-EA43C4D90A-2E09D38DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 165 DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Marlândia Viana Barros de Brito".

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento da **Sra. *Marlândia Viana Barros de Brito***, Servidora Pública Municipal, concursada no cargo de Assistente Adminsitativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 01 (ano) e 6 meses a partir do dia **03/07/2019**, a Servidora Pública Municipal ***Marlândia Viana Barros de Brito***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professora, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia **03/07/2020**;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento de Pessoal e ao Sr. Secretário de Educação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 03 de Julho de 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal